



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

RELUCI 2025

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO
RELUCI**

Ibitirama/ES, 18 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibitirama

Gestor responsável: Josimar da Silva Ribeiro

Exercício: 2025

1 - RELATÓRIO

1.1 - INTRODUÇÃO:

Observando o que dispõe o Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

As atividades de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibitirama - ES foram estabelecidas tomando-se por parâmetro os pontos de controle constantes da Instrução Normativa TCEES 68/2020.

Tradicionalmente, o Controle Interno é realizado pelo próprio órgão sobre suas pessoas e atividades. Um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, que é o objetivo de todo gestor público.

Existe uma crescente exigência da sociedade por uma administração pública mais correta, proba, resolutiva e transparente. Assim, uma nova atuação deve prover a efetividade dos serviços públicos disponibilizados à comunidade. A Controladoria Geral deve cada vez mais atuar na busca do aprimoramento da gestão pública.

A Controladoria Geral zela pelo equilíbrio e proteção do patrimônio público, tendo como função institucional a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sempre observando a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Passada a exibição da competência desta unidade de controle no parágrafo anterior, salutar destacar que no decorrer do exercício de 2025 foram realizadas diversas intervenções administrativas, a fim de promover ações pontuais através de expedições de ofícios, recomendações, elaboração de proposta de plano de ação para



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

o exercício de 2026, monitoramento de ações no Portal de Transparência e Ouvidoria, bem como demandas/atendimentos advindas dos setores internos e dos Órgãos externos.

Os procedimentos e as técnicas de controles utilizadas foram: verificações de processos, comparações de valores, confronto de informações e averiguações diversas, que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI para emissão desse relatório.

Procura-se, a partir das atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente, a fim de avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos.

Estas análises permitirão à Controladoria Geral desta honrada Casa de Leis formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

A seguir apresento os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/ Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Foram analisados todos os processos dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025	Lei 4.320/196 4, art. 60. Lei Complem entar 101/2000 Demais normas aplicáveis	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	17	17

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administra tivos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por	Observaçã	CRFB/88,	Verificar se	1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	competência – despesas previdenciárias patronais	o direta	art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/98, art. 1; Lei 8.212/91; Lei local.	foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais.		
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Análise documental	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/98, art. 1; Lei 8.212/91; Lei local.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referente às alíquotas normais e suplementares	13	13
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Análise documental	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/98, art. 1; Lei 8.212/91; Lei local.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	12	12
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Análise documental	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/98, art. 1; Lei 8.212/91; Lei local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao	13	13



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

				regime de previdência.		
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	Análise documental	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas avaliações.	1	1
1..3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis Registro e controle	Análise documental	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	1	1
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação em instituições	Análise documental	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em	1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	financeiras Oficiais		artigo 164 da CRFB/88.	instituições financeiras oficiais.		
1.3.4	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação confirmação externa	Análise documental	Lei 4.320/196 4, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	1	1

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administra tivos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Revisão analítica	CRFB/88, art. 29- A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou 70% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimo no exercício.	1	1
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Análise documental	CRFB/88, art. 29- inciso VI	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites constitucionais.	1	1
1.4.19	Poder Legislativo Municipal – Despesas com Pessoal – Remuneração vereadores	Análise documental	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se o total das despesas com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de	1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

				5% da Receita do Município.		
1.4.20	Poder Legislativo Municipal - Despesa total cumprimento dos percentuais definidos no caput do art. 29-A da CRFB/88.	Revisão analítica	CRFB/88, art. 29-A	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo art. 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior	1	1
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	Análise documental	IN regulam tadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentado ra da remessa de prestação de contas.	1	1
1.5.2	Segregação de funções.	Análise documental	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas	1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

				atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.		
2.2.28	Pagamento de passivos - ordem cronológica das exigibilidades	Análise documental	Lei 14.133/2021, Art.141 c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	12	12

2 - DAS DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025

2.1 - Acompanhamento do Processo de Prestação e Contas Anual

A Unidade Central de Controle Interno perscrutou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora, relativa ao exercício financeiro de 2025.

O principal objetivo foi acompanhar a administração da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, avaliando resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ES, em face ao cumprimento das determinações contidas na IN TCE/ES nº 068/2020 e Art. 70 e 74 da CFRB/88 combinado com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, priorizamos aqueles relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, à execução orçamentária e àqueles ligados às despesas de pessoal, haja vista serem estas as despesas de maior vulto no orçamento desta honrada Casa de Leis.

2.2 - Elaboração e Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

A Unidade Central de Controle Interno exerceu seu papel de maneira construtiva, expedindo proposta de Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

Sendo certo que durante os meses do exercício de 2025 foram exercidas várias atividades com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os atos de gestão administrativa.

Por mais que a auditoria em órgãos públicos seja uma tarefa árdua, os trabalhos realizados têm se mostrado eficientes e estão fazendo a total diferença para a gestão da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, haja vista que as adoções de medidas preventivas buscam impedir possíveis irregularidades.

2.3 - Do Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI e Ouvidoria Municipal

A competência da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Ibitirama/ES é tão somente acompanhar e monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à informação, cabendo à operacionalidade ao Gabinete da Presidência.

Após a publicação da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, passando a contar com o Serviço de Acesso à Informação - SIC, bem como o Serviço Eletrônico de Acesso à Informação e-SIC, a fim de cumprir com as exigências legais de transparência.

Assim como os canais apresentados acima, a Câmara também conta com o Portal da Transparência, responsável por garantir o acesso a todos os atos administrativos, contratos e aditivos, Leis (ordinárias e Complementares), informações concernentes à folha de pagamento dos servidores, tornando-se um mecanismo de fiscalização social.

Ademais, o canal de acesso ao público contém programas próprios, facilitando o acesso do cidadão em suas buscas, bem como disponibilizando um canal de contato do cidadão com o Poder Público, permitindo a realização de requerimentos de informações via e-SIC, bem como realizar reclamações e denúncias através da Ouvidoria, as quais são prontamente avaliadas e atendidas pela Controladoria Interna, Presidência e Procuradoria Jurídica.

Por fim, esta Controladoria acompanha de perto a publicidade dos atos da unidade gestora, dando suporte quando verificadas falhas na publicidade, e eventualmente, notificando o gestor sobre quaisquer descumprimentos. No geral, o gestor está comprometido com a responsabilidade da transparência, facilitando o cumprimento das determinações legais e o trabalho conjunto com esta Unidade de Controle.

2.4 - Da Transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

Esta Controladoria acompanha de perto a publicidade dos atos da unidade gestora dando suporte, quando se verifica falhas na publicidade e alerta o gestor sobre eventuais descumprimentos. Bem como, publica documentos no Portal da transparência.

Em suma, pode-se afirmar que todos servidores desta honrada Casa de Leis, estão comprometidos com a observância do princípio da transparência.

3 - Constatações e Proposições

Considerando o universo a que e referem os pontos de controle, as auditorias foram realizadas com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria, aplicáveis a cada caso, para avaliar situação ou condição, os quais seguem abaixo:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Em análise documental nos referidos autos dos processos, não foram identificados a realização de despesas sem a emissão do respectivo prévio empenho.	Esta unidade de controle interno entende que, com relação ao ponto de controle 1.1.2 a UG cumpriu com o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.2.1	Diante da análise documental referente ao período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da UG, na forma da legislação vigente.	Diante da análise documental referente ao período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da UG, na forma da legislação vigente.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.2.2	Diante da análise documental referente ao período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, verificou-	Os pagamentos das obrigações previdenciárias (parte patronal) foram pagas tempestivamente, nos termos da legislação vigente.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	se que todos os pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais se deram de forma tempestiva, na forma da legislação vigente.		
1.2.3	Diante da análise documental referente aos pagamentos de natureza previdenciária, no tocante ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, não foram constatados pagamentos, nem a incidência de juros ou multas dos pagamentos realizados, tempestivamente. Portanto, em conformidade com a legislação vigente. Item verificado	Não foi constatado o pagamento nem a incidência de juros ou multas, visto que os pagamentos foram realizados tempestivamente. Período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Portanto, em conformidade com a legislação vigente.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.2.4	Em análise a relatório fornecido pela contabilidade, foi observado que as retenções previdenciárias parte do servidor, foram reconhecidas na sua devida competência e recolhidas tempestivamente.	As retenções previdenciárias parte do servidor, foram reconhecidas na sua devida competência e recolhidas tempestivamente. Portanto a UG observou a legislação vigente.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.3.1	Com base nos documentos contábeis fornecido pela contabilidade, foi possível identificar que as demonstrações contábeis evidenciam a	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	integralidade dos bens em estoque.		
1.3.2	Analisando os registros analíticos e Lei complementar 001/2014, é possível identificar informações suficientes para individualizar os bens de caráter permanente, bem como identificar o responsável por sua guarda e administração.	Os bens móveis, imóveis e intangíveis da UG possuem registro e são submetidos a controle. Item verificado e em conformidade com a legislação vigente.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.3.3	Extratos bancários apresentados pela tesouraria demonstram que as disponibilidades financeiras estavam em instituição financeira oficial - Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo.	Com base na análise documental, foi possível verificar que a UG utiliza Banco Oficial. Item de controle verificado e em conformidade.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.3.4	Confrontando o extrato bancário e o relatório de conciliação bancária mês referência dezembro/2025, não há diferença nos valores apresentados.	Não há diferença nos valores apresentados. Item verificado e sem distorções.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.4.13	Análise do relatório de gestão fiscal - "demonstrativo da despesa com pessoal", demonstra gastos com folha de pagamento no percentual de 53,04%.	Gastos com folha de pagamento no percentual de 53,04%, portanto, abaixo do 70% dos recursos financeiros. A UG cumpriu com as disposições legais. Item verificado e em conformidade.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.4.18	Analisando as despesas com subsídios, referente ao ano exercício 2025, o	O subsídio dos vereadores não ultrapassam o teto estabelecido na CRFB/88, art. 29, inciso VI. A UG atende às disposições legais.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	subsídio médio dos vereadores não ultrapassam o teto estabelecido na CRFB/88, art. 29, inciso VI.		
1.4.19	Em avaliação à documentação referente à despesa com a remuneração dos vereadores, é possível observar que não foi ultrapassado o teto de 5% da receita do Município. Documentos analisados - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X DESPESAS COM SUBSÍDIOS.	A UG não ultrapassou o montante de 5% da receita do município com remuneração de seus vereadores	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.4.20	Confrontação entre os relatórios: DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X RELATÓRIO DA DESPESA TOTAL DA UG.	A UG não excedeu os percentuais dispostos na CRFB/88. Item verificado.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.5.2	Em análise documental foi avaliado se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Verificou-se que o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações é observado.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.
1.5.3	Em análise documental foi avaliado se há observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização,	Verificou-se que o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações é observado.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, nº 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	aprovação, execução, controle e contabilização das operações.		
2.2.28	Em análise documental foi avaliado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Verificou-se que os passivos são pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Ponto de controle verificado, sendo constatado que há conformidade. Sem detecção de distorções.

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinei a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Josimar da Silva Ribeiro, Gestor da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, relativa ao exercício de 2025.

Em minha opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 e 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

Ibitirama/ES, 18 de março de 2026.

LIZANÉIA TOLEDO DE ABREU
CONTROLADORA INTERNA
MATRÍCULA Nº 600